



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreu@pi.gov.br

DECRETO Nº. 015/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de poderes para a movimentação de conta bancária no Banco do Brasil S/A. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais

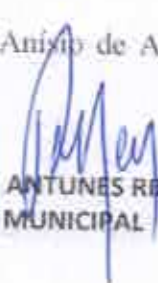
DECRETA:

Art. 1º. - Fica autorizado a concessão de poderes às servidoras **Sirleide Pereira dos Santos**, CPF: 474.510.093-00, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Anísio de Abreu e **Solange Pereira dos Santos**, CPF: 373.426.223-20, Tesoureira, para movimentarem, em conjunto, a conta nº **58.871-7**, no Banco do Brasil S/A – Agência 2660-3, vinculada ao CPJ nº. 97.532.027/0001-67.

Art. 2º. - As servidoras citadas no art. 1º terão os seguintes poderes: abrir contas, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento pelo Autoatendimento do Setor Público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, encerrar contas de depósitos e tudo o mais que se fizer necessário para gestão plena dos recursos financeiros nela movimentados.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 28 de abril de 2023.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL